

**Regulamento**  
**e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS**  
**Chamada do 1º Ciclo de Transformação Digital em**  
**Micro, Pequenas e Médias Empresas**

Julho/2024

## Sumário

<b><i>SOBRE O e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS</i></b>	<b>2</b>
<b><i>OBJETO</i></b>	<b>2</b>
<b><i>BENEFÍCIOS</i></b>	<b>2</b>
<b><i>QUEM PODE APLICAR</i></b>	<b>3</b>
<b><i>ETAPAS</i></b>	<b>3</b>
1. Lançamento da chamada	3
2. Detalhamento dos desafios	4
3. Submissão do projeto	4
4. Seleção	4
5. Kickoff / Imersão	5
6. Processo de MATCHMAKING	5
7. Negociação da Implementação	7
8. Implementação e <i>Contratação</i>	7
<b><i>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</i></b>	<b>7</b>
<b><i>CRONOGRAMA</i></b>	<b>8</b>
<b><i>RECURSOS FINANCEIROS</i></b>	<b>9</b>
<b><i>PROTEÇÃO DE DADOS E LGPD</i></b>	<b>9</b>
<b><i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i></b>	<b>11</b>

## 1. SOBRE O e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS

O e-Goiás Transformação Digital das Empresas é um programa de inovação aberta e matchmaking, criado para estimular o aumento da maturidade digital e da produtividade das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) de Goiás e tem como objetivo identificar desafios de até 10 empresas que possuam CNPJ inscrito nos municípios que fazem parte da Rede de Transformação Digital de Goiás ([publicados aqui](#)) (ver Anexo 2) e, a partir destes, mapear, conectar e implementar soluções digitais existentes para resolvê-los.

Tudo isto será realizado com uma equipe de especialistas e uma metodologia consolidada internacionalmente pelo Porto Digital e contará com até R\$20.000,00 (vinte mil reais), para implantação das soluções selecionadas no processo de conexão entre desafios apresentados pelas empresas e soluções mapeadas pelo programa.

## 2. OBJETO

Esta chamada visa selecionar Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) para desenvolvimento de projetos de transformação digital que enfrentam desafios tecnológicos nas áreas de financeiro, jurídico, logística, marketing e vendas, operação e recursos humanos.

## 3. BENEFÍCIOS

- **Para todos os players envolvidos:** conexão das micro, pequenas e médias empresas com startups e empresas inovadoras do estado de Goiás;
- **Para Empresas Inovadoras e Startups:** oportunidade de geração de negócios com empresas, validação de modelos e protótipos, e potencial escala do negócio;
- **Para os Municípios:** incentivar o desenvolvimento do ecossistema local, sensibilizando empresas para a transformação digital com fim de impulsionar a competitividade dos produtos e serviços do município e fortalecer a Rede Estadual de Transformação Digital;

- **Para MPMEs:** Qualificação prática na jornada de transformação digital, suporte de especialistas, matchmaking com soluções inovadoras, conexão à rede de inovação do estado.
- Recurso direcionado para possível implementação de soluções tecnológicas, pago diretamente à startup/empresa inovadora, para uma solução que atenda um desafio (até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)).

#### 4. QUEM PODE APLICAR

**Micro, Pequenas e Médias Empresas** estabelecidas em território goiano que atendam aos seguintes critérios:

- CNPJ registrado em um dos municípios da Rede de Transformação Digital de Goiás ([publicados aqui](#)) (ver Anexo 2);
- Estejam adimplentes no município, estado e União (certidões negativas Municipal, Estadual, União, FGTS e Trabalhista);
- Contrato social (registrado na Junta Comercial) atualizado;
- Abertura (aderência) à cultura inovadora e aprendizagem contínua;
- Disponibilidade de equipe para levantamento do desafio e acompanhamento da implementação da nova solução tecnológica;
- Interesse e disponibilidade de recurso financeiro para dar continuidade à contratação da solução inovadora após a fase de implementação.

#### 5. ETAPAS

O Programa e-Goiás Transformação Digital das Empresas é composto por **8 etapas**:

##### **I. Lançamento da chamada**

Para auxiliar no entendimento geral e engajamento dos atores, a chamada contará com os seguintes canais de informação:

- Hotsite da chamada, com informações gerais dos desafios e divulgação de eventos e marcos ao longo das etapas: **hubgoias.org**.
- Vídeo explicativo para detalhamento das regras da chamada e dos desafios;

- E-mail para dúvidas gerais: [contato@hubgoias.org](mailto:contato@hubgoias.org);

## **II. Detalhamento dos desafios**

---

Os desafios prioritários desta chamada, independente da área de atuação da empresa, envolvem diversos temas e precisam estar relacionados com soluções tecnológicas que visem o aumento do desempenho, produtividade e/ou eficiência de processos internos nas seguintes áreas:

- Financeiro;
- Jurídico;
- Logística;
- Marketing e vendas;
- Operação;
- Recursos Humanos.

## **III. Submissão**

---

As propostas devem ser enviadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site do Hub Goiás e pode ser acessado pelo link: <https://app.pipefy.com/public/form/I0vJnTpz>.

**ATENÇÃO:** É possível submeter apenas uma proposta. Caso sejam submetidas duas propostas com o mesmo escopo será considerada apenas a última submissão.

Caso queira realizar alguma alteração, o proponente poderá submeter a mesma proposta mais de uma vez, sendo considerada apenas a última submissão para a avaliação.

## **IV. Seleção**

---

**IMPORTANTE:** No processo de seleção, serão consideradas as empresas que submeteram conforme a etapa III deste regulamento. Especialistas do Hub Goiás

farão a seleção considerando os requisitos definidos neste Regulamento. A partir das submissões e da avaliação desses especialistas, o Hub Goiás selecionará as empresas que irão para a fase de entrevista.

As avaliações da seleção serão realizadas em 4 fases, sendo elas:

- a. **Triagem pela equipe gestora do programa:** Esta fase tem o objetivo de eliminar propostas que não atendam aos requisitos da chamada ou que não estejam no escopo almejado (conforme itens 4 e 5-II desta chamada) .
- b. **Avaliação de especialistas:** Nesta fase, as equipes de inovação do Hub Goiás e do Porto Digital irão avaliar individualmente as propostas. Com a nota final de todas as propostas será construído um ranking.
- c. **Entrevista:** Em uma reunião virtual, a equipe gestora irá tirar dúvidas e fazer considerações para entender o momento atual da empresa. Apenas as empresas pré-selecionadas após a avaliação de especialistas participarão da entrevista.
- d. **Publicação das selecionadas:** Será publicado no site do Hub Goiás as empresas selecionadas.
- e. **Convite para Adesão:** Caso a etapa de entrevista tenha atendido ao que esta chamada busca, será enviado individualmente por email o convite para assinatura do termo de adesão ao 1º Ciclo e-Goiás Transformação Digital das Empresas.

## V. **Kickoff / Imersão**

O início desta etapa (kickoff) tem como objetivo explicar as etapas e a finalidade do programa, assim como sua metodologia, além de tirar dúvidas das empresas participantes. A imersão ocorrerá dentro da empresa selecionada para o entendimento do desafio proposto.

## VI. **Processo de MATCHMAKING**

O processo de “matchking”, ou compatibilização, entre a empresa MPME e a startup ou empresa inovadora, será realizado pela equipe do Hub Goiás, gestora do

## Programa e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS.

Após o processo de seleção da proposta descrito no item 5, a equipe do Hub Goiás entrará em contato com startups/empresas inovadoras previamente mapeadas, para que estas se apresentem em uma reunião junto à empresa interessada.

### Empresas selecionadas

O e-GOIÁS Transformação Digital das Empresas selecionará até 10 **empresas** para participar do processo de imersão e match. Estas terão a implementação da solução (Startup/empresa inovadora) subsidiada, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para contratação (pagos diretamente à startup/empresa inovadora). Estas empresas serão as primeiras a receber o portfólio de soluções e iniciar a etapa de negociação para contratação.

### Startups/empresas inovadoras

A partir dos desafios levantados e após a imersão nas empresas selecionadas, a equipe gestora do Programa compilará startups e empresas inovadoras a partir de um edital futuro baseado no briefing de inovação construído após aprofundamento dos desafios selecionados pelas 10 empresas aprovadas neste chamamento. Serão convidadas para este edital futuro as inscrições feitas na chamada contínua “**Cliente Ideal**”, as startups e empresas inovadoras constantes no mapeamento do ecossistema goiano de inovação.

Serão convidadas, no mínimo, 3 (três) solucionadoras para cada desafio mapeado para apresentarem suas propostas de execução e orçamento às empresas selecionadas.

### Empresas não selecionadas

As empresas que submeterem a esta chamada e não forem selecionadas, também receberão o portfólio de soluções mapeadas e apoio do programa para a conexão com startups e empresas inovadoras de interesse, de acordo com a área temática do desafio selecionado no momento de inscrição.

## **VII. Negociação da Implementação**

---

Nesta fase, as startups/empresas inovadoras convidadas apresentarão suas propostas e terão um contato direto com a empresa, conforme disponibilidade desta e agenda compatibilizada com a equipe gestora do programa, para fechar o escopo e definir a contratação do projeto. Após esta fase, será divulgado o resultado do processo.

Após a divulgação, a solucionadora selecionada assinará um termo de desenvolvimento com o Hub Goiás e a empresa na qual irá implementar sua solução.

## **VIII. Implementação e Contratação**

---

Após a assinatura do Contrato de Desenvolvimento, o Hub Goiás acompanhará a implementação da solução na MPME e procederá o pagamento para a solucionadora.

A posterior contratação (após a implementação) da solução será negociada diretamente entre startup/empresa inovadora e MPME e o acompanhamento por parte da equipe gestora do programa será trimestral, nos 6 (seis) meses subsequentes ao início da implementação.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O processo avaliativo levará em consideração a MPME que preencheu o formulário de inscrição disposto no site. Como base, serão utilizados os seguintes critérios:

- **Aderência** - Nível de alinhamento da proposta com as áreas de desafios tecnológicos constantes do item 5.II desta chamada;
- **Relevância** - refere-se ao tamanho e/ou complexidade do desafio tecnológico enfrentado pela empresa para aumento do desempenho, produtividade ou eficiência de processos;
- **Disponibilidade de recursos** - refere-se ao interesse demonstrado pela empresa na contratação de soluções inovadoras;
- **Disponibilidade de equipe** - quantidade e função das pessoas alocadas no

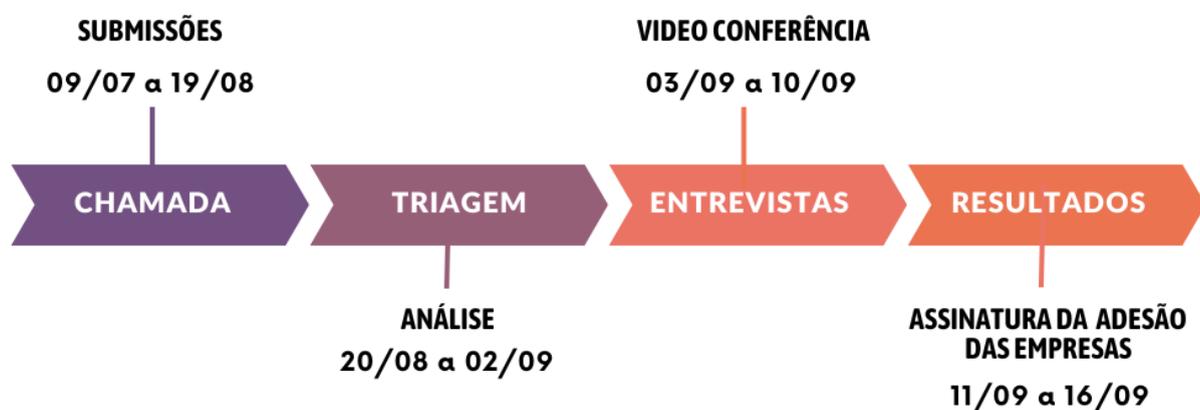
projeto, se selecionada;

- **Maturidade do negócio:** escala de maturidade da empresa no mercado, associada à quantidade de clientes e tempo de CNPJ;
- **Impacto na sociedade** – Refere-se à capacidade da empresa em gerar retorno à sociedade, seja através de possibilidade de geração de emprego, programas de aprendizagem contínua e/ou programas de ESG existentes e/ou em planejamento.

A organização desta chamada se reserva o direito de não aceitar submissões, a depender de sua análise a respeito do atendimento (ou não) aos critérios de aceite traçados pela instituição, como os exemplificados anteriormente, sem prejuízo de outros critérios que venham a ser definidos/ajustados pelas partes durante alguma reunião em determinada fase do ciclo, além de outros critérios que se considere relevantes e indispensáveis para o presente Programa.

O participante declara estar ciente das condições de participação no presente Programa, sobretudo sobre a possibilidade de sua submissão ser recusada. O participante não poderá questionar a justificativa apresentada pela organização para a recusa da sua proposta, que se dará a partir da análise do formulário de submissão preenchido em conformidade com os itens 4 e 5, tampouco poderá alegar qualquer prejuízo em razão disso.

## 7. CRONOGRAMA DA CHAMADA



## 8. RECURSOS FINANCEIROS

Esta chamada oferece duas formas de recurso e contratação de soluções, sendo elas:

Cada empresa âncora terá direito a um recurso de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para contratação das soluções, valor que será pago à startup/empresa inovadora selecionada para resolução do desafio. A utilização deste recurso é regida pelo Termo de Colaboração nº 01/2023-SECTI.

**IMPORTANTE:** As startups/empresas inovadoras selecionadas para solução dos desafios não irão **disponibilizar equity (participação em eventual produto ou empresa)**.

**Contratação direta:** As empresas participantes poderão utilizar recursos próprios para contratação da implementação, como forma de complementar a contratação caso o bônus não seja suficiente.

## 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (foto/vídeo).

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, participação no presente programa, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, inclusão/atualização no mapeamento do ecossistema goiano e demais iniciativas do Hub Goiás (caso o participante tenha

dados aceite no formulário de inscrição), para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing.

O Hub Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O Hub Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O Hub Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelarà pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O Hub Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o Hub Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O Hub Goiás armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o Hub Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso

exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O Hub Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: [dpo@portodigital.org](mailto:dpo@portodigital.org) para maiores esclarecimentos.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O 1º Ciclo e-Goiás Transformação Digital das Empresas tem como executor e gestor o Hub Goiás em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI - STD).

Ao participarem do programa tratado no presente regulamento, os participantes aceitam todos os termos de forma irrestrita, autorizando a utilização de seus contatos para fins de divulgação do presente regulamento durante o período do ciclo de Inovação.

Estão impedidos de participar aqueles que estiverem diretamente envolvidos na elaboração e avaliação do Regulamento, ou que não atendam às condições definidas neste Regulamento.

A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza. O Hub Goiás reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública.

## Porte de empresa - Classificação de porte

O BNDES classifica seus clientes em função do porte, o que permite uma atuação adequada às características de cada segmento, através da oferta de linhas, programas e condições específicas. O apoio às micro, pequenas e médias empresas, por exemplo, é considerado prioritário pelo BNDES, oferecendo condições especiais com o intuito principal de facilitar o acesso destas empresas ao crédito.

A classificação de porte é realizada conforme a Receita Operacional Bruta (ROB) das empresas ou conforme a renda anual de clientes pessoas físicas.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL OU RENDA ANUAL</b>
Microempresa	Menor ou igual a R\$ 360 mil
Pequena empresa	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões
Média Empresa I	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões
Média Empresa II	Maior que R\$ 90 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
Grande empresa	Maior que R\$ 300 milhões

**Observação:** Quando a empresa integrar um grupo econômico, a classificação do porte considerará a ROB consolidada do grupo. Entes da administração pública direta não são classificados por porte e, para fins de condições financeiras, são equiparados às grandes empresas.

Fonte:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>

## ANEXO 02

## LISTA DOS MUNICÍPIOS DA REDE DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - GOIÁS

<ul style="list-style-type: none"><li>● Acreúna (GO)</li><li>● Alto Horizonte (GO)</li><li>● Amaralina (GO)</li><li>● Aporé (GO)</li><li>● Aragarças (GO)</li><li>● Aruanã (GO)</li><li>● Cachoeira Alta (GO) <b>nova adesão</b></li><li>● Cachoeira Dourada (GO)</li><li>● Caldas Novas (GO)</li><li>● Campo Limpo de Goiás (GO)</li><li>● Campos Verdes (GO)</li><li>● Catalão (GO)</li><li>● Ceres (GO)</li><li>● Cezarina (GO)</li><li>● Cristianópolis (GO)</li><li>● Damolândia (GO)</li><li>● Firminópolis (GO)</li><li>● Goianira (GO)</li><li>● Guapó (GO)</li><li>● Hidrolândia (GO)</li><li>● Indiara (GO)</li><li>● Inhumas (GO)</li><li>● Jandaia (GO)</li><li>● Jataí (GO)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Jaupaci (GO)</li><li>● Joviânia (GO)</li><li>● Mineiros (GO)</li><li>● Montividiu (GO)</li><li>● Morrinhos (GO)</li><li>● Palminópolis (GO)</li><li>● Paraúna (GO)</li><li>● Perolândia (GO)</li><li>● Piracanjuba (GO)</li><li>● Pires do Rio (GO)</li><li>● Rialma (GO)</li><li>● Rio Quente (GO)</li><li>● Rio Verde (GO)</li><li>● São Francisco de Goiás (GO)</li><li>● São João da Paraúna (GO)</li><li>● São Luiz do Norte (GO)</li><li>● São Patrício (GO)</li><li>● Senador Canedo (GO)</li><li>● Silvânia (GO)</li><li>● Trindade (GO)</li><li>● Turvânia (GO)</li><li>● Uruana (GO)</li><li>● Varjão (GO)</li><li>● Vicentinópolis (GO)</li></ul>
--	--

Fonte site dia 03/07/2024:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/rede-nacional-de-governo-digital/adesoes-a-rede-nacional-de-governo-digital>